



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Segunda-feira • 10 de Agosto de 2020 • Ano IV • Nº 866

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- **Decreto Nº 071/2020, de 09 de julho de 2020** - Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº 017, de 09 de março de 2020, que Declara a existência Situação de Emergência na região da Caatinga, no Município de Planalto, Estado da Bahia, afetada pela estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0 (conforme IN/MI 02/2016).



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 071/2020, DE 09 DE JULHO DE 2020.

Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº 017, de 09 de março de 2020, que Declara a existência SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na região da Caatinga, no Município de Planalto, Estado da Bahia, afetada pela ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0 (conforme IN/MI 02/2016).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO**, ESTADO DA BAHIA, **EDILSON DUARTE DA CUNHA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO a permanência da distribuição irregular de chuvas no município de Planalto, afetando a disponibilidade de água potável para atendimento de boa parte da população de comunidades da Zona da Caatinga,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo do Decreto nº 017/2020, de 10 de março de 2020, que declara *SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA* na Zona da Caatinga do Município de Planalto, Estado da Bahia, que passa a vigorar até o dia 11 de setembro de 2020.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização dos órgãos municipais para, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC desse município, dar manutenção às ações de resposta de reabilitação do cenário frente à situação declarada pelo Decreto nº 017/2020.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Planalto - Bahia, Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2020.

Edilson Duarte da Cunha
Prefeito Municipal

Gestão 2017/2020

Praça Duque de Caxias, 104. Centro, Planalto - BA. Fone: (77) 3434-2137.
E-mail: administracao@planalto.ba.gov.br

1